



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS** nº 2022011001-ADM  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO  
**REGIME DE EMPREITADA:** MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE  
**FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal Governo e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama - CE, telefone nº (88) 3576.1305, email: [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br), torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no tipo MENOR PREÇO, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### **HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

- Às 09:00 Horas
- Do dia 28 de Janeiro de 2022.

**No endereço: Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama - CE.**

**Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).
- ANEXO V - MODELO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7.º DA CF/88.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 1.0 . DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

## 2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1. Restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**2.2.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

## **2.2. Das condições de participação:**

**2.2.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

## **3.0 DOS ENVELOPES**

**3.1.** A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022011001-ADM**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022011001-ADM**

**3.2.** É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

**3.3.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**3.3.1.** Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

DA DE MEME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.3.2.** Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**3.4.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

#### **4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

**Parágrafo único - Caso deseje que a Comissão autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### **4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:**

##### **4.2.1. PESSOA JURÍDICA**

**4.2.1.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama, dentro do prazo de validade, emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e de conformidade do objeto da licitação.

##### **4.2.1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.2.1.2.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**4.2.1.2.2.** Registro Comercial no caso de empresa individual.

ADA DE MEME



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 53490-000 / Tel.: (88) 3576.1305 / CNPJ: 07.447.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 4.2.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.2.1.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.2.1.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.1.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.2.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

4.2.1.3.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

4.2.1.3.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

4.2.1.3.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## 4.2.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1.4.1 Prova de registro ou inscrição da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**4.2.1.4.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:** comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando-se as seguintes condições:

a) Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:

1. Nome e CNPJ da(s) entidade(s) atestante(s);
2. Nome e cargo/função do(s) representante (s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);
3. Nome e CNPJ da entidade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;
4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;
5. Data da emissão do atestado; e
6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).

b) Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mail deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que o Município possa contatar as entidades atestantes.

c) Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

d) Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

e) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

f) Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

**4.2.1.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior reconhecido(s) pela entidade profissional competente, **advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou administrador devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração - CRC ou contador - devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, observando-se as seguintes condições:

a) Os atestados ou certidões deverão estar registrados no conselho profissional competente;

b) Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:

1. Nome e CNPJ da(s) entidade(s) atestante(s);
2. Nome e cargo/função do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3. Nome e CNPJ da entidade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;
  4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;
  5. Data da emissão do atestado; e
  6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).
- c) Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mails deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que o Município possa Contatar as entidades atestantes.
- d) Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.
- e) Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.
- f) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.
- g) Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.
- i) Para fins da comprovação de que trata este item são considerados relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação os seguintes serviços:

**4.2.1.4.9.** A comprovação de vinculação do profissional indicado no seu quadro permanente, será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Se empregado, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços vigente.

**4.2.1.4.10.** Em havendo dúvida acerca da veracidade da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade da comprovação de aptidão técnica em questão, e:

- 1- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- 11- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### **4.2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

**4.2.1.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**4.2.1.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

*[Handwritten signatures]*





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**4.2.1.5.2.1.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**4.2.1.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**4.2.1.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**4.2.1.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**4.2.1.5.5.** Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e 8º do art. 56 c/c no inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2.1.5.5.1.** Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

**a) CAUÇÃO EM DINHEIRO** - Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**b) CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** — Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido, sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

ORA DE MENE



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63400-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.447.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**c) CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** — Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**d) CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** — Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**4.2.1.5.5.2.** A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após a assinatura do contrato.

**4.2.1.5.5.3.** Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

### **4.3. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.3.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**4.3.2.** C.P.F. e R.G. do Representante Legal da Empresa.

**4.3.4.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**4.4.** A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

**4.5.** Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou emitido via Internet original.

**Parágrafo único** - Caso deseje que o Presidente autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade. Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

### **4.6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PARA DE MENE



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (ARR) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**4.6.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**4.6.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Tomada de Preços ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.6.3.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

**4.6.4.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**4.6.5.** Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)).

**4.6.5.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**4.6.5.1.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

**4.7.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.8.** Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## **5.0. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

**5.1.** As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

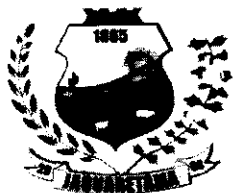
### **5.2. As propostas de preços deverão ainda conter:**

**5.2.1.** A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

**5.2.2.** Assinatura do Representante Legal;

**5.2.3.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

**5.2.4.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**5.2.5.** Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura:

**5.2.5.1.** Planilha com preços unitários e totais conforme, de todos os itens de acordo com o **ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**, contendo todos os custos para perfeita prestação dos serviços e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto desta Licitação;

**5.2.6.** Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

**5.2.7.** Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.2.8.** Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

## 6.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**6.1.** A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.2.** Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

**6.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

**6.4.** É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

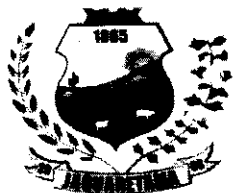
**6.5.** Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

**6.6.** O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

**6.7.** Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

**6.8.** Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

**6.9.** Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**6.10.** A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

**6.11.** Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

**6.12.** Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

**6.13.** Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

**6.14.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

**7.1.** Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

**7.2.** A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

**7.3.** A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

**7.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso.

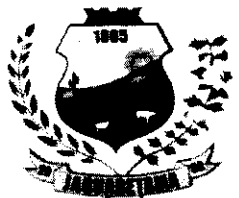
**7.4.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.4.2.** Para efeito do disposto no item 7.4 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.4.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.4.4.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.4.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**7.4.5.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.6.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4.7.** O disposto no item 7.4.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.4.8.** Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

**7.4.9.** Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as LICITANTES classificadas.

**7.4.10.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;**

## **7.5. Serão desclassificadas as propostas:**

**7.5.1.** Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

**7.5.2.** Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

**7.5.3.** Que apresentarem valor unitários e totais superiores ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

**7.5.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.5.5.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**7.5.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

**7.5.7.** Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL entre as LICITANTES classificadas;

**7.5.8.** De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

ORA DE MENE



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63400-000 / Tel.: (85) 3576-1305 / CNPJ: 07.447.875/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO

**8.1.** A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0. DO CONTRATO

**9.1.** Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

**9.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

**9.3.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

**9.4.** O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**9.5.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10.0. DOS PRAZOS

**10.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**10.2.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguarétama -CE.

**10.3.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

**10.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Municipal de Jaguarétama-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

*(Handwritten signatures)*

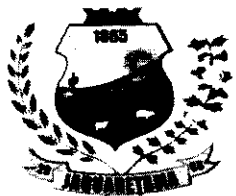
ORA DE MENS



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.447.875/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

12.8. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

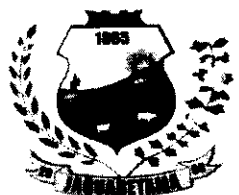
RA DE MENES



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 / Tel: (88) 3576.1305 / CNPJ: 07.447.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 13.0. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 14.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos à contratada serão efetivados após a comprovação de execução de cada fase, mediante a correta apresentação dos documentos com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2. O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

## 15.0. DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

## 16.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1. Os preços serão fixos e irremovíveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

16.2. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## 17.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte







# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## 19.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1. A rescisão contratual poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**20.2.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

**20.3.** Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

**21.2.** Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

**21.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, durante o período das 08h00min às 12h00min. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e site do Município [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

**21.4.** Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

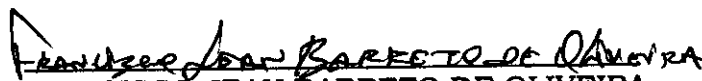
c) adiada, por motivo justificado.

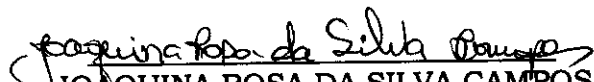
**21.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

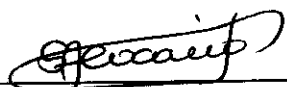
## 22.0 DO FORO

**22.1.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama - CE, 10 de Janeiro de 2022.

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

  
JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS  
Membro da CPL

  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE  
ARAÚJO  
Secretário da CPL

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## PROJETO BÁSICO

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

### 1. UNIDADE GESTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### 2. JUSTIFICATIVA:

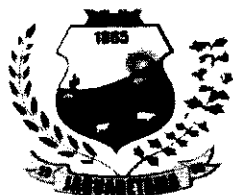
A contratação de uma empresa de assessoria especializada na área de projetos - (captação e aplicação de recursos financeiros transferidos a título de transferências voluntárias) - ante à vasta legislação e normativos que regulamentam a formalização, a execução e a elaboração de prestação de contas de recursos que são repassados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual é imprescindível para o Município Jaguaretama.

### 3. DA FINALIDADE

O presente termo de referência visa estabelecer as diretrizes para a contratação pelo Município de Jaguaretama, de empresa especializada na formalização e acompanhamento de convênios, termos de ajustes, termo de compromissos, instrumentos congêneres e programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, BRASIL ALFABETIZADO) - firmados com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual e que tem como objeto os repasses financeiros a título de transferência voluntária, bem como na elaboração / registros da prestação de contas de recursos que foram repassados por quaisquer dos instrumentos acima referenciados.

### 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.	Mês	11	R\$ 2.192,22	R\$ 24.114,42



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



02	CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO À <b>SECRETARIA DE SAÚDE.</b>	Mês	11	R\$ 1.976,67	R\$ 21.743,37
03	CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO À <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>	Mês	11	R\$ 2.115,55	R\$ 23.271,05
04	CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Mês	12	R\$ 2.160,00	R\$ 23.760,00

O valor total estimado importa na quantia global de R\$ 92.888,84 (noventa dois mil oitocentos e oitenta oito reais e oitante quatro centavos).

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Acompanhar junto à Plataforma + Brasil (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo Federal) a existência de programas disponíveis para o cadastramento de propostas previamente indicadas e/ou voluntárias de interesse dos Contratantes, visando o repasse de recursos financeiros;
- Registrar e acompanhar todas as propostas de interesse dos Contratantes junto a Plataforma + Brasil;
- Inserir na Plataforma + Brasil todos os documentos (declarações, certidões, etc.) necessários para viabilizar a formalização das contratações das propostas selecionadas;
- Registrar e inserir se necessário na Plataforma + Brasil, todas as informações e a documentação de engenharia referente ao projeto objeto de contratação com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal;

ORA DE MENE



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP: 63.740-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.447.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- Acompanhamento todos contratos de repasses firmados pelo Município com a União Federal através da Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo Fortaleza / Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Juazeiro do Norte, com o envio de diligências e orientações das providências a serem adotadas pelo Município;

- Inserir e registrar na Plataforma + Brasil, todas as informações e documentos referentes aos processos licitatórios realizados pelos Contratantes decorrentes dos convênios e instrumentos congêneres firmados com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal;

- Solicitar na Plataforma + Brasil, a formalização de termos aditivos visando compatibilizar o valor do instrumento conveniado ao valor licitado;

- Solicitar na Plataforma + Brasil, a formalização de aditivos de prazo - se necessário - como forma de viabilizar o repasse dos recursos e a conclusão dos objetos decorrentes das contratações firmadas com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal;

- Por ocasião dos pagamentos com recursos repassados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal - se necessário - inserir e registrar na Plataforma + Brasil, todas os documentos e informações, notas fiscais, boletins de medição, etc., para viabilizar o pagamento pelos responsáveis no Município;

- Inserir e registrar na Plataforma + Brasil, todas as informações e documentos referentes aos pagamentos efetuados com recursos repassados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal, dentre eles comprovantes de retenções, etc.. se for o caso;

- Inserir e acompanhar no Sistema Integrado de Ações de Gerenciamento - SIGA da Fundação Nacional da Saúde, todas as propostas de interesse do Município, visando à formalização de convênios e/ou instrumento congêneres objetivando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para a execução de obras, dentre elas implantação de sistemas de abastecimentos de água, implantação de sistemas de esgotamento sanitário, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, dentre outros empreendimentos e serviços;

- Registrar no Sistema Integrado de Gerenciamento - SIGA, da Fundação Nacional de Saúde os Relatório de Andamento - RA, referentes a todos os convênios firmados pelo Município e a citada Fundação;

- Inserir e acompanhar no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS, todas as propostas de interesse do Município / Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde, objetivando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para realização de obras, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos, e para aplicação na atenção básica (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB) e na média e alta complexidade (Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC);

RA DE MENE



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP-63480-000 / Tel. (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.875/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- Elaborar, registrar e acompanhar todas as prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através de convênios, termos de compromissos, no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC e/ou no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, conforme o caso;
- Elaborar, registrar e acompanhar todas as prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através dos programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC
- Elaborar e acompanhar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, todas as demandas de interesse dos Contratantes referentes a formalização de convênios e termos de ajustes e instrumentos congêneres, que tenham ou não repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária;
- Inserir e registrar no Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo do Estado do Ceará) todas as informações e documentos referentes aos processos licitatórios realizados pelos Contratantes decorrentes de contratações firmadas com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;
- Inserir e registrar no Sistema e-Parcerias os relatórios de execução - demonstrando a execução física e financeira de todos os instrumentos firmados com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;
- Inserir e registrar no Sistema e-Parcerias, os extratos bancários - demonstrando toda a movimentação bancária das contas correntes vinculadas aos instrumentos firmados com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;
- Por ocasião dos pagamentos decorrentes de recursos repassados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal, se necessário - inserir e registrar na Sistema e-Parcerias, todas as informações, notas fiscais, medições, relatórios, etc., para viabilizar o pagamento aos credores pelos responsáveis no Município;
- Solicitar previamente a formalização de aditivos de prazo - se necessário como forma de viabilizar o repasse dos recursos e a conclusão dos objetos decorrentes da contratação com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;
- Acompanhar a vigência de todos os convênios e instrumentos congêneres firmados pelo Município com a União Federal e com o Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades;
- Orientar a aplicação dos recursos transferidos pela União Federal e pelo Estado do Ceará, através de convênios e instrumentos congêneres, para o Município;
- Elaborar, registrar e acompanhar a análise na Plataforma + Brasil (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo Federal) de todas as prestações de contas dos recursos repassados pela União Federal através de seus órgãos e entidades;
- Atender / registrar na Plataforma + Brasil, todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, referentes às prestações de contas apresentadas;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- Elaborar, registrar e acompanhar a análise no Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo do Estado do Ceará) todas as prestações de contas dos recursos que foram repassados pelo Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades para o Município;
- Atender / registrar no Sistema e-Parcerias, todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referentes a execução física e financeira dos Convênios e Instrumentos Congêneres, firmados, notadamente quanto as prestações de contas apresentadas;
- Solicitar e acompanhar todos os processos de licenciamento ambiental junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMACE, de interesse dos Contratantes;
- Solicitar e acompanhar todos os processos de outorga junto à Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará / Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, de interesse dos Contratantes;
- Solicitar, sempre que necessário ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, certidões - notadamente quanto ao atendimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins de formalização de convênio e/ou instrumento congênere com os órgãos e entidades da Administração Federal e Estadual;
- Solicitar, sempre que necessário ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, certidões, notadamente quanto a divulgação das informações relativas à execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público, etc., com a finalidade de retirar inadimplência implementada pela Controladoria Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, no Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará;
- Sempre que necessário, elaborar e remete (protocolar) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, as declarações necessárias para a formalização de convênio com a União Federal através de seus Órgãos e Entidades, exigidas pelo contido nos incisos VII, XV, XIX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII, do Art. 22, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores;
- Acompanhar sistematicamente a situação do Município - mediante a obtenção de certidão junto ao Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual – CADINE, do Estado do Ceará;
- Registrar inserir Sistema e-Parcerias todos os documentos / certidões (certidão da receita federal perante a Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade com o FGTS, certidão de regularidade de débitos estaduais; certidão negativa de débitos trabalhistas, Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, etc.) , visando manter a regularidade / adimplência do Município junto ao Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará;
- Acompanhamento sistemático da situação do Município quanto à regularidade dos pagamentos e/ou a inexistência de débitos referente ao pagamento de precatórios, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhamento sistemático da situação do Município quanto à regularidade dos pagamentos e/ou a inexistência de débitos referente ao pagamento de precatórios, junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª (quinta) Região, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhamento sistemático da situação do Município quanto à regularidade dos pagamentos e/ou a inexistência de débitos referente ao pagamento de precatórios, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª (Sétima) Região, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhamento da situação do Município junto ao Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios e Congêneres do Governo do Estado do Ceará) / Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará, adotando as providências necessárias para regularizar inadimplência e/ou orientando a quem de direito da administração;

ORA DE MEMÓRIA

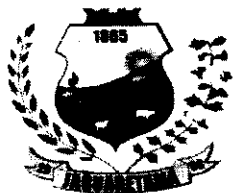


JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

CEB-63480-000 / Tel.: (85) 3576-1305 / CNPJ: 07.447.825/0001-05

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- Respostas às consultas da comissão de licitação do Município, quando da elaboração de editais de licitação para contratação de obras, serviços, equipamentos, etc., decorrentes de recursos oriundos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidades, programas e propostas, etc.;
- Orientação à procuradoria jurídica do Município quanto da necessidade da interposição de medidas administrativas ou judiciais visando a retirada e/ou suspensão de inadimplência decorrentes da execução de convênios e instrumentos congêneres firmados nas administrações anteriores, implementadas no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Governo Federal, pelos órgãos e/ou entidades que compõem a Administração Pública Federal;
- Orientação à procuradoria jurídica do Município quando da necessidade da interposição de medidas administrativas ou judiciais para retirada e/ou suspensão de inadimplência decorrentes da execução de convênios e instrumentos congêneres firmados nas administrações anteriores, implementadas no Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios do Estado do Ceará) / Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará, pelos órgãos e/ou entidades que compõem a Administração Pública Estadual;
- Elaboração de defesas / justificativas técnicas visando esclarecer dúvidas suscitadas pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Federal quando das análises das prestações de contas apresentadas;
- Elaboração de defesas / justificativas técnicas visando esclarecer dúvidas suscitadas pelo órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual quando das análises das prestações de contas apresentadas;
- Resposta às consultas formuladas pela administração municipal por escrito, diretamente ou por outros meios de comunicação disponíveis, tais como: e-mail, WhatsApp, etc.;
- Acompanhar os pleitos de interesse do Município referentes à formalização e execução de convênios, com qualidade e eficiência, fornecendo sempre que solicitado pela administração os esclarecimentos/orientações técnicas solicitadas;
- Sempre que demandada - como forma de economia - a empresa contratada fica obrigada a protocolar juntos aos Órgãos do Estado do Ceará, com sede em Fortaleza, documentos enviados pela administração municipal.

## 5.2. DA EQUIPE TÉCNICA

- A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado ou está prestando serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro técnico, um profissional, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou administrador devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração - CRC ou contador - devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ORA DE MENE



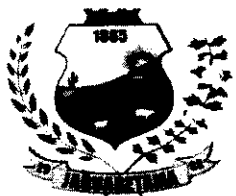
JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP: 63400-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001.05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**6.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

**6.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**6.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no procedimento licitatório, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

**6.2.** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

**6.3.** Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

**6.4.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

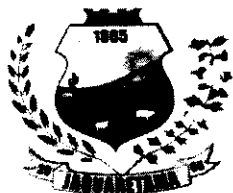
**6.5.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**6.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

**6.7.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE;

**6.8.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 7. DA VIGÊNCIA

**7.1.** O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 8. PAGAMENTO

**8.1.** Os pagamentos à contratada serão efetivados após a comprovação de execução de cada fase, mediante a correta apresentação dos documentos com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;

**8.2.** O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

## 09. DA ORIGEM DOS RECURSOS

**09.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

## 10. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

**10.3.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## 12. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, cargo, ao qual compete:

PARA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63490-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2022011001-ADM

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2022011001-ADM, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRACÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIO, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.	Mês	11		
02	CONTRACÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIO, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE.	Mês	11		
03	CONTRACÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIO, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mês	11		

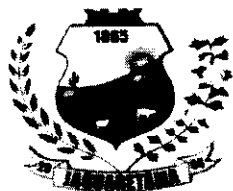
ORA DE MENE



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63490-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.642.875/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIO, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Mês	11		
Valor Global _____ (_____)					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ORA DE MENOR



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP-63480-000 / Tel. (88) 3576.1305 / CNPJ: 07.447.875/0001-05



### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2022011001-ADM e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, conforme especificações do anexo I.**

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **Contratante** se obriga a proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. **Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2022011001-ADM, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguarétama -CE;
- 5.8. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1. O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguarétama -CE.
- 6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

ORA DE MENE



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP: 63400-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**6.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguaretama -CE.

## **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos à contratada serão efetivados após a comprovação de execução de cada fase, mediante a correta apresentação dos documentos com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias;

**7.2.** O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

## **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

## **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**9.1.** Os preços serão fixos e irredutíveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

**9.2.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORA DE MENOR



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel: (88) 3576.1305 / CNPJ: 07.442.875/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

**b.1)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

**b.2)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.3)** Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

**b.3)** Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

**12.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**12.2.** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**12.3.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**12.4.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**12.5.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

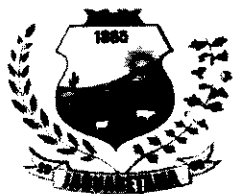
**13.1.** Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

ORA DE MENOR



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63400-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.647.875/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**13.2.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

**13.3.** Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS SERVIÇOS:

**14.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**14.2.** O objeto licitado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO.

**14.3.** A entrega do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**14.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**14.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**14.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**14.7.** No caso de constatação da inadequação dos Serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**15.1** - Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguarietama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.447.875/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. Nome \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

02. Nome \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

PARA DE MEME



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

---

(Local e Data)

RA DE MEME

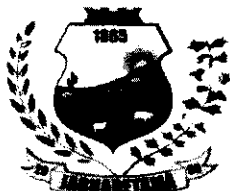


JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP-63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.447.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal n.º. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º. 8666/93.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

RA DE MENOR



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022011001-ADM, Objeto: contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada na área de projetos - captação de recursos através de transferências voluntárias e na elaboração de prestação de contas dos recursos decorrentes de convênios, termos de ajustes, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas de ação continuada e instrumentos congêneres similares, de interesse do município de Jaguaretama. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/01/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama-CE, 11 de Janeiro de 2022

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

Publicado por:  
Joéliton Oliveira Fulgêncio  
Código Identificador:D8039562

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2022011001-ADM**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA –  
Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022011001-ADM, Objeto:  
contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada na área  
de projetos - captação de recursos através de transferências  
voluntárias e na elaboração de prestação de contas dos recursos  
decorrentes de convênios, termos de ajustes, termo de compromisso,  
termo de responsabilidade, programas de ação continuada e  
instrumentos congêneres similares, de interesse do município de  
Jaguaretama. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que  
a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/01/2022 às  
09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura  
Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel.  
(88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 11 de Janeiro de 2022

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:9D904B45

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 1101005/22-GP DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO EDITAL DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
ESPECIFICAMENTE PARA O CARGO DE  
ODONTÓLOGO PSF, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO  
JORGE COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Autotutela, da Legalidade, da  
Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos no art. 37,  
I, da Constituição Federal e;

**CONSIDERANDO** a proximidade da realização das provas, e que até  
o momento as Decisões Judiciais referentes ao Processo 0800104-  
86.2021.4.05.8102T, que tramita perante a Justiça Federal,  
permanecem no sentido de que seja determinado ao Município de  
Jardim/CE que anule o Edital -nº 01/2020, especificamente no que diz  
respeito ao cargo de Odontólogo PSF, ou que o adequa de modo a  
respeitar o piso salarial previsto na lei 3.999/6;

**CONSIDERANDO** a possibilidade que Administração Pública  
possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas  
Súmulas 346 e 473 do STF, in verbis "Súmula 346. A Administração  
pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "Súmula 473. A  
administração pode anular seus próprios atos quando eivados de  
vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou  
revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados  
os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação  
judicial";

**DECRETA:**

Art. 1º Fica anulado o Edital do Concurso Público nº 01/2020,  
especificamente para o cargo, de  
odontólogo PSF.

Art. 2º Permanecem válida a realização das provas para os demais  
cargos previstos no edital do Concurso Público nº 01/2020, e durando  
inalteradas as demais disposições do edital para os demais cargos.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração  
que promova todos os procedimentos necessários para realizar  
restituição dos valores referentes as inscrições deferidas para o cargo  
de odontólogo.

§ único. Para efeito do caput deste artigo, a Secretaria Municipal de  
Administração, que deverá divulgar data e procedimento que os  
candidatos deverão adotar para fins de recebimento dos valores  
referentes a inscrição para o cargo de odontólogo PSF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 11 de janeiro de 2022.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jose Henrique dos Santos  
Código Identificador:BC84C4B8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO**  
**CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. FRANCISCO GLEIDSON  
MOREIRA ARAGÃO, inscrito no CPF sob nº 820.041.023-49, para  
exercer o cargo de Controlador Geral do Município de Martinópolis-  
CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 3 DE JANEIRO**  
**DE 2022.**

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
Código Identificador:C41C4731

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO  
DE COORDENADORA DO CENTRO DE  
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

**Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022011001-ADM.** Objeto: contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada na área de projetos - captação de recursos através de transferências voluntárias e na elaboração de prestação de contas dos recursos decorrentes de convênios, termos de ajustes, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas de ação continuada e instrumentos congêneres similares, de interesse do Município de Jaguaretama. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/01/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 85, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 11 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Baptista de Oliveira - Presidente CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 12 de janeiro de 2022 às 10h (horário de Brasília) o processo eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 26 de janeiro de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, pinturas e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 092/2021 -PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 12 de janeiro de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 27 de janeiro de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 092/2021 -PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus radiais de primeira linha, destinados a atender a demanda dos veículos oficiais da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a Chamada Pública Nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 06/2020. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às 09:00 (doze) horas do dia 02 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação - Rua Xavier Ângelo, 174 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no site oficial <https://www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br>. Lavras da Mangabeira - CE, 11 de janeiro de 2022. Geórgia Macedo Gonçalves Secretária de Educação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/22, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI'S) e acessórios diversos, para atender a sala de raio x do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 12/01/2022; Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 25/01/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h20min do dia 25/01/2022. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), Portal de Licitações dos Municípios do TCE ([www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes)), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)), Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419. Independência/CE, 11/01/2022. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.05.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.05.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/01/2022, até às 17h00min do dia 24/01/2022. Data de Abertura das Propostas: 25/01/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2022. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.06.003.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.06.003, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2022 (25/01/2022), às 14:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 11 de janeiro de 2022. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.06.002.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.06.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículo tipo caminhão pipa por demanda para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2022 (25/01/2022), às 10:30hs. A licitação será realizada no site eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 11 de janeiro de 2022. Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1001.01/21-PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milhã/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1001.01/21-PP, tipo menor preço por lote, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de estrutura, sonorização, iluminação, locação de geradores, atrações musicais, locação de banheiros químicos, serviços de equipe de apoio, serviços de decorações e produção organizadora, destinados a realização de eventos promovidos através de diversas Secretarias do Município de Milhã/CE. Data da abertura: dia 24 de janeiro de 2022 às 14:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Milhã/CE, localizada na Rua Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro - Milhã/CE, no horário de expediente e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 99683.1558. Milhã/CE, 12 de janeiro de 2022. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.11.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.05.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.05.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOACARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.01PE

Tomada de Preços nº 2022.01.11.1. A CPL toma público que estará realizando Licitação...

A Prefeitura Municipal de Iraucuba, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.05.01...

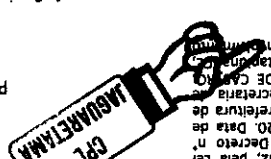
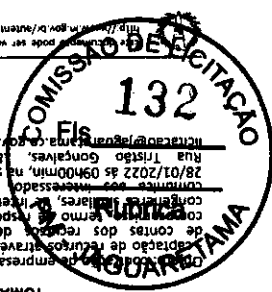
Retificação do Aviso de Licitação nº 003/2021 - Processo Nº 2021.12.11.01. A Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iraucuba/CE...

Objeto: aquisição de tanques com instalação e montagem de uma cadeia vertical com produção de 300 kg de vapor por hora para atender as necessidades do Município de Iraucuba/CE...

Objeto: aquisição de câmara frigorífica com painéis, montagem e instalação para atender as necessidades do Município de Iraucuba/CE...

Especie: Ata de Registro de Preços nº 111202/2022 firmada entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa...

Objeto: aquisição de serviços de engenharia para a execução do Bairro S50 José, Município de Ipauimirim/CE...



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021 A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2212.01/2021...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021 Lavras de Mangabera - CE, 11 de janeiro de 2022. GEORGIA MACEDO GONÇALVES Secretária de Educação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.03 - SFP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.03 - SFP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.03 - SFP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.03 - SFP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.03 - SFP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.03 - SFP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.11.1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.11.1

# ECONOMIA



RUBENS FROTA

## ECONOMIA

### Material escolar: Procon x escolas

Não é de hoje que a expertise tem levado muitos no bolso, literalmente. E todos os anos se repete. Não bastasse a máfia das editoras que mudam as capas dos livros para justificar a 'nova edição', os pais ainda tem de enfrentar a guerra pelo material escolar a mais, pedido indevidamente nas listas escolares. Prova disso? O Procon Fortaleza notificou 14 escolas particulares da Capital para que retirem da lista de material escolar itens considerados abusivos. As escolas só podem requisitar a pais e alunos itens de uso individual e que tenham relação pedagógica com o plano de ensino, como prevê a lei federal 12.896/2013 (lei do material escolar).

Desde o mês de dezembro do ano passado, pelo menos 60 escolas já receberam notificação do Procon, que deu o prazo de dez dias para que as instituições apresentem a lista de itens do material escolar, acompanhada da proposta pedagógica de utilização dos produtos nas atividades diárias dos alunos. O objetivo é averiguar se, na lista de material escolar, há itens de uso coletivo, o que é considerada prática abusiva. Caso as escolas não se adequem à legislação, podem ser penalizadas com multa que pode chegar a R\$ 14 milhões. Na análise de listas do material escolar, o Procon já encontrou itens considerados abusivos, como: pincel para quadro, tinta guache, sacos plásticos, rolos de espuma, álcool, pasta colecionadora, baldes de praia, copos descartáveis, desinfetante e outros produtos.

### Caro Brasil

O poder de compra do brasileiro voltou a ser assombrado por uma inflação de dois dígitos. Nos 12 meses do ano passado, o IPCA acumulou variação de 10,06%. A alta e a maior para o período de janeiro a dezembro desde 2015 (10,67%), diz o IBGE. À época, a economia nacional passava por recessão no governo Dilma. A meta de inflação começou a ser: era de 3,75% no ano passado, com tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, podendo chegar até a máxima de 5,25%. Estourou e muito.

### Caro Brasil II

Em 2021, a disparada do IPCA foi impulsionada por uma combinação de fatores díspares. Houve carestia de preços administrados, como combustíveis e energia elétrica, aumento de itens básicos para as famílias, como alimentos, inclusive por alterações climáticas que afetaram plantio e colheita de diferentes produtos, além de persistente ruptura na cadeia global de abastecimento de insumos industriais, especialmente chips. Bom seria se passasse junto com o ano velho, mas a inflação não dormiu.

# Inflação fura a meta e fecha 2021 em 10,06%, maior desde 2015

## Uma sucessão de aumento dos valores dos produtos está por trás da escalada dos preços, principalmente em razão da pandemia de covid-19

O poder de compra do consumidor brasileiro voltou a ser assombrado por uma inflação de dois dígitos. Nos 12 meses do ano passado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial de inflação no país, acumulou variação de 10,06%, a maior alta desde 2015 (10,67%). Os dados foram divulgados nesta terça-feira (11/01) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado veio acima das expectativas do mercado financeiro. Analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam variação de 9,96% no acumulado de 2021. Com o resultado, o índice estourou com folga a meta perseguida pelo BC (Banco Central), que era de 5,25%. Especialistas analisam que a disparada do IPCA foi im-

pulsionada por uma combinação de fatores díspares, principalmente os preços dos combustíveis e energia elétrica. Com os reajustes nas bombas, a gasolina acumulou alta de 47,49% em 2021. O etanol, por sua vez, disparou 62,23%. Outros destaques nos transportes foram os preços dos automóveis novos (16,16%) e usados (15,05%).

Também contribuíram o aumento de itens básicos para as famílias, como alimentos, inclusive por alterações climáticas que afetaram plantio e colheita de diferentes produtos, além de persistente ruptura na cadeia global de abastecimento de insumos industriais, especialmente chips.

Além disso, o resultado de 2021 foi influenciado pelo grupo de transportes, que apresentou a maior variação (21,03%) e o prin-



Especialistas analisam que a disparada do IPCA foi impulsionada pelo aumento dos preços dos combustíveis, energia elétrica e dos alimentos

cipal impacto (4,19 pontos percentuais) no acumulado do ano. Em seguida, vieram os segmentos de habitação (13,05%), que contribuiu com 2,05 pontos percentuais, e alimentação e bebidas (7,94%), com impacto de 1,68 ponto percentual. Juntos, os três responderam por cerca de 79% do IPCA de 2021.

# Petrobras anuncia aumento no preço da gasolina e do diesel hoje

A partir de hoje (12/01), o consumidor pagará mais caro pela gasolina e pelo diesel. A Petrobras anunciou novo aumento. Assim, o valor médio da gasolina vendida para as distribuidoras passará de R\$ 3,09 para R\$ 3,25 por litro, um reajuste de 4,85%. Já para o diesel, de R\$ 3,34 para R\$ 3,61 por litro,

alta de 8%. Com esse novo reajuste, a parcela de Petrobras no preço ao consumidor em relação à gasolina passará de R\$ 2,26, em média, para R\$ 2,37 a cada litro vendido na bomba — uma variação de R\$ 0,11. No caso do diesel, a parcela da estatal no preço ao consumidor passará de R\$ 3,01, em média, para R\$ 3,25

a cada litro vendido na bomba. Uma variação de R\$ 0,24. "Esses ajustes são importantes para garantir que o mercado siga sendo suprido em bases econômicas e sem riscos de desabastecimento pelos diferentes atores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileiras: distribuidores, importadores e outros produtores, além da Petrobras", disse a estatal em comunicado à imprensa. Os preços não sofriram até há 77 dias. Os últimos aumentos ocorreram em 26 de outubro. Em 15 de dezembro, os preços praticados pela Petrobras para a gasolina foram reduzidos em R\$ 0,10 litro e permaneceram estáveis para o diesel.

### Banco Mundial prevê Brasil como pior

O Banco Mundial reduziu a projeção de crescimento da economia brasileira em 2022 dos 2,9% estimados em junho do ano passado para 1,4%, de acordo com relatório divulgado ontem. Essa é a menor taxa de crescimento entre os 18 países emergentes cujas projeções foram desmontadas pela instituição. Considerando 28 economias da América Latina e Caribe, o Brasil deve superar apenas o Haiti, para o qual é projetado estagnação. Os números são parte do documento Perspectivas Econômicas Globais.

### Novo aumento

A gasolina e o diesel estão mais caros hoje. O valor médio da gasolina vendida às distribuidoras foi de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro, alta de 4,85%. Para o diesel, de R\$ 3,34 para R\$ 3,61/litro, alta de 8%, diz a Petrobras. Com isso, a parcela de Petrobras no preço ao consumidor sobre a gasolina passou de R\$ 2,26, em média, para R\$ 2,37/litro vendidos na bomba — alta de R\$ 0,11. No diesel, a parcela ao consumidor passa de R\$ 3,25/litro, em média, para R\$ 3,25/litro na bomba, alta de R\$ 0,24.

### Trabalho via app

Quer praticar o trabalho profissional autônomo pelo ID?/Sine agora vai poder requisitar o serviço por meio dos aplicativos WhatsApp e Telegram. A nova opção para demandar a mão de obra já está disponível. Para acessar, basta salvar o número (85)-2180-6210 no agenda do telefone celular e iniciar a interação com o atendimento virtual. Também é possível contratar autônomos através do portal [www.idt.org.br](http://www.idt.org.br) e preencher o formulário de inscrição na opção "solicitar um profissional autônomo".

### Comércio: Fortaleza segue normalmente, diz CDL

Mesmo com alta de casos de gripe e covid-19, o comércio de Fortaleza não deve reduzir o horário de funcionamento dos estabelecimentos. A CDL de Fortaleza, em nota, garante que manterá as determinações dos decretos estaduais decididos pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus e que não há, até agora, nenhuma sinalização sobre mudanças no funcionamento do comércio de rua ou de shopsopping centers.

Mais informações de Rubens Frota  
e-mail: [frotarubens@gmail.com](mailto:frotarubens@gmail.com)

### RECOVERY TECNOLÓGICAS AMERICANAS

Terceira pública para aquisição e transferência de direitos de propriedade intelectual de uma empresa de tecnologia de recuperação de dados. O edital de licitação nº 008/2021, com validade até 17/10/2024, licitante no município de Caucaia - CE, na RUA LEOCADIO MAGALHÃES, Nº 156, ACESSO PELA RODOVIA KM 156, RN 07 - CAUCAIA. FUI determinado o cumprimento das seguintes condições para a aquisição de direitos de propriedade intelectual de uma empresa de tecnologia de recuperação de dados.

Objeto da licitação: aquisição e transferência de direitos de propriedade intelectual de uma empresa de tecnologia de recuperação de dados. O edital de licitação nº 008/2021, com validade até 17/10/2024, licitante no município de Caucaia - CE, na RUA LEOCADIO MAGALHÃES, Nº 156, ACESSO PELA RODOVIA KM 156, RN 07 - CAUCAIA. FUI determinado o cumprimento das seguintes condições para a aquisição de direitos de propriedade intelectual de uma empresa de tecnologia de recuperação de dados.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁRIAS - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021 - PROCESSO Nº 0001/2021 - Objeto: contratação de empresa de assistência e consultoria especializada na área de projetos - elaboração de estudos técnicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado para a construção de um prédio de 03 (três) pavimentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentas) metros quadrados, situado no bairro de São José, município de Arauárias - CE. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Anexo de Licitação - Tomada de Preços nº 00201/2021 - Objeto: contratação de empresa de assistência e consultoria especializada na área de projetos - elaboração de estudos técnicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado para a construção de um prédio de 03 (três) pavimentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentas) metros quadrados, situado no bairro de São José, município de Arauárias - CE. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.

Terceira pública que a empresa METALGRAFICA CEARENSE S/A MECBEA, CNPJ: 07.203.615/0001-64 está requerendo a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE - para a Licença de Instalação e Operação), localizada (Rua: Pompeu Cavalcante, nº 500, Bairro Elery, Fortaleza-CE).

Prefeitura Municipal de Parnaíba - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, localizado à Avenida Treze de Maio nº 50, Centro, torna pública para interessados que no dia 25/01/2022, às 08h00, realizará licitação no site do Pregão Presencial nº 0021/2021 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Parnaíba - PI. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.

Prefeitura Municipal de Parnaíba - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, localizado à Avenida Treze de Maio nº 50, Centro, torna pública para interessados que no dia 25/01/2022, às 08h00, realizará licitação no site do Pregão Presencial nº 0021/2021 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Parnaíba - PI. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.

CDL - Companhia de Desenvolvimento Econômico - CEP: 35.545.877/2020-76. Torna pública para interessados que no dia 25/01/2022, às 08h00, realizará licitação no site do Pregão Presencial nº 0021/2021 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Parnaíba - PI. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.

Prefeitura Municipal de Parnaíba - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, localizado à Avenida Treze de Maio nº 50, Centro, torna pública para interessados que no dia 25/01/2022, às 08h00, realizará licitação no site do Pregão Presencial nº 0021/2021 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Parnaíba - PI. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.

Prefeitura Municipal de Parnaíba - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, localizado à Avenida Treze de Maio nº 50, Centro, torna pública para interessados que no dia 25/01/2022, às 08h00, realizará licitação no site do Pregão Presencial nº 0021/2021 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Parnaíba - PI. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.

Prefeitura Municipal de Parnaíba - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, localizado à Avenida Treze de Maio nº 50, Centro, torna pública para interessados que no dia 25/01/2022, às 08h00, realizará licitação no site do Pregão Presencial nº 0021/2021 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Parnaíba - PI. O interessado deverá apresentar o projeto de arquitetura e engenharia de estruturas metálicas e de concreto armado até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00, mediante encaminhamento ao site do Departamento de Licitação, situado à Avenida José Carlos de Alencar nº 440, Centro, Arauárias/CE, das 08h00 às 12h00 ou pelo telefone (85) 3500-1245 e no [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Arrecadação: R\$ 11,00 em 12/01/2022. João Roberto de Fátima - Pregador.